



# JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 3 de dezembro de 2025

I  
Série

Número 214

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

#### Portaria n.º 760/2025

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 162/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 51, de 24 de março, alterada pela Portaria n.º 1070/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 224, de 06 de dezembro, e pela Portaria n.º 606/2024, publicada no JORAM, I série, n.º 178, de 8 de outubro, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito PIDMAR n.º 52760 - Reabilitação do Empreendimento do Centro Cívico do Estreito de Câmara de Lobos, no montante global máximo 966.414,90 €.

#### Portaria n.º 761/2025

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 859/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 199, 8.º Suplemento, de 5 de dezembro, relativos ao Contrato-Programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e a SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento desta sociedade, no valor global de 11.239.000,00 €.

### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### Portaria n.º 762/2025

Autoriza a redistribuição e alteração os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 563/2025, de 8 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 176, para a contratação de plataforma de segurança de dados Varonis ou equivalente, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço global de EUR 789.992,04, acrescido de IVA à taxa de 22%.

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### Declaração de Retificação n.º 33/2025

Procede à retificação da Portaria n.º 635/2025, de 25 de novembro que aprova a organização interna do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, designado abreviadamente por GSRF.

## SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

### Portaria n.º 760/2025

de 3 de dezembro

**Sumário:**

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 162/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 51, de 24 de março, alterada pela Portaria n.º 1070/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 224, de 06 de dezembro, e pela Portaria n.º 606/2024, publicada no JORAM, I série, n.º 178, de 8 de outubro, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito PIDDAR n.º 52760 - Reabilitação do Empreendimento do Centro Cívico do Estreito de Câmara de Lobos, no montante global máximo 966.414,90 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 162/2022, publicada no JORAM, I Série, n.º 51, de 24 de março, alterada pela Portaria n.º 1070/2023, publicada no JORAM, I Série, n.º 224, de 06 de dezembro, e pela Portaria n.º 606/2024, publicada no JORAM, I série, n.º 178, de 8 de outubro, relativos ao Contrato-Programa entre a Região Autónoma da Madeira e a Sociedade Metropolitana de Desenvolvimento, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento no âmbito PIDDAR n.º 52760 - Reabilitação do Empreendimento do Centro Cívico do Estreito de Câmara de Lobos, no montante global máximo 966.414,90 € (novecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e catorze euros e noventa céntimos), que são repartidos da seguinte forma:

Ano económico de 2022 no montante de .....	29.534,90 €;
Ano económico de 2023 no montante de .....	0,00 €;
Ano económico de 2024 no montante de .....	6.900,00 €;
Ano económico de 2025 até ao montante máximo de .....	320.000,00 €;
Ano económico de 2026 até ao montante máximo de .....	609.980,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2025 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, na Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 01, Subdivisão 06, Classificação económica D.08.04.03.AN.Z0, Programa 052, Medida 026, Área funcional 047, Centro Financeiro M100903, Projeto PIDDAR n.º 52760 - Reabilitação do Empreendimento do Centro Cívico do Estreito de Câmara de Lobos, Fonte de Financiamento 392.
4. As verbas que asseguram a execução deste contrato-programa para 2026 serão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamento e Infraestruturas para os referidos anos.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos do IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional das Finanças e Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, assinada em 27 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

### Portaria n.º 761/2025

de 3 de dezembro

**Sumário:**

Redistribui os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 859/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 199, 8.º Suplemento, de 5 de dezembro, relativos ao Contrato-Programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e a SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento desta sociedade, no valor global de 11.239.000,00 €.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual e para efeitos do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2025/M, de 2 de julho, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2025, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional das Finanças e do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. São redistribuídos os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 859/2024, publicada no JORAM, I Série, n.º 199, 8.º Suplemento, de 5 de dezembro, relativos ao Contrato-Programa celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas e a SDPS - Sociedade de Desenvolvimento do Porto Santo, S.A., tendo em vista a comparticipação de despesas de investimento desta sociedade, no valor global de 11.239.000,00 € (onze milhões, duzentos e trinta e nove mil euros), encontram-se escalonados da forma abaixo indicada:
  - a) Ano económico de 2024 - 0,00 € (zero euros);
  - b) Ano económico de 2025 - 50.000,00 € (cinquenta mil euros);
  - c) Ano económico de 2026 - 8.689.000,00 € (oito milhões e seiscentos e oitenta e nove mil euros);
  - d) Ano económico de 2027 - 2.450.000,00 € (dois milhões, quatrocentos e cinquenta mil euros);
  - e) Ano económico de 2028 - 50.000,00 € (cinquenta mil euros).
2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido de saldo apurado no ano que antecede.
3. As verbas necessárias para o ano económico de 2025 estão inscritas no orçamento da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, Secretaria 50, Capítulo, 50, Divisão 01, Subdivisão 08, Classificação económica D.08.04.03.AO.Z0, Programa 052, Medida 026, Área funcional 047, Centro financeiro M100914, Projeto PIDDAR n.º 53324 - Segundo Campo de Golfe do Porto Santo, Fonte de financiamento: 392.
4. As verbas necessárias para os anos de 2026 a 2028 serão inscritas nos orçamentos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas para os referidos anos.
5. Aos valores acima mencionados não são acrescidos o IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada em 27 de novembro de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

### **SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL**

#### **Portaria n.º 762/2025**

de 3 de dezembro

**Sumário:**

Autoriza a redistribuição e alteração os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 563/2025, de 8 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 176, para a contratação de plataforma de segurança de dados Varonis ou equivalente, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 3 anos de vigência, com o preço global de EUR 789.992,04, acrescido de IVA à taxa de 22%.

**Texto:**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao estipulado na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, manda o Governo Regional, através da Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, o seguinte:

1. Redistribuir e alterar os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 563/2025, de 8 de outubro, publicada no JORAM, I Série, n.º 176, para a contratação de plataforma de segurança de dados Varonis ou equivalente, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, pelo período de 3 (três) anos de vigência, com o preço global de EUR 789.992,04 (setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e dois euros e quatro centavos), acrescido de IVA à taxa de 22%, na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025 .....	266.487,58 €;
Ano Económico de 2026 .....	261.752,23 €;
Ano Económico de 2027 .....	261.752,23 €;
Ano Económico de 2028 .....	0,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.20, do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2025.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Micaela Cristina Fonseca de Freitas

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**

**Declaração de Retificação n.º 33/2025**

**Sumário:**

Procede à retificação da Portaria n.º 635/2025, de 25 de novembro que aprova a organização interna do Gabinete da Secretaria Regional das Finanças, designado abreviadamente por GSRF.

**Texto:**

Na sequência da publicação da Portaria n.º 635/2025, no JORAM, I Série, n.º 209, de 25 de novembro de 2025, constatou-se que a mesma saiu com uma inexatidão, que importa retificar:

No artigo 16.º, onde se lê:

“O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.”

Deve ler-se:

“O presente diploma entra em vigor no dia 1 de dezembro de 2025.”

Secretaria Regional das Finanças, 28 de novembro de 2025.

A CHEFE DO GABINETE, Márcia Filipa Gonçalves Gomes



**CORRESPONDÊNCIA**

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

**PUBLICAÇÕES**

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas .....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

**EXEMPLAR**

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série .....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries .....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries .....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

**EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL**

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)